



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 810 de 28 de novembro de 2019

**DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES  
DO PPA 2018-2021 DO MUNICÍPIO  
DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL  
PARA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPA 2018-2021 do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, para satisfazer as prioridades identificadas após edição das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020, e que observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas.

Parágrafo único: Em decorrência das alterações de que trata o caput deste artigo, considera-se alterado o Plano Plurianual – PPA, passando a vigorar com as alterações descritas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe-AL, 28 de novembro de 2019

  
Edvânia Farias Rocha Uga Câmara  
PREFEITA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe- AL, em 28 de novembro de 2019.

  
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM  
Secretária de Administração